



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

## PORTARIA N° \_\_\_\_\_, de 12 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a prorrogação da suspensão do atendimento presencial no âmbito do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Jataí, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**Considerando** o Decreto Municipal nº 066, de 12 de março de 2021, que reedita o Decreto nº 0061 e acrescenta novas diretrizes de enfrentamento ao Coronavírus no âmbito do Município de Jataí, suspendendo as atividades não essenciais das 05:00h do dia 15 de março de 2021 até as 05:00h do dia 23 de março de 2021, como medida obrigatória de enfrentamento de emergência de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19, provocada pelo SARS-CoV-2 e suas variantes;

### **RESOLVE:**

Art. 1º - Prorrogar a Portaria nº 026, de 02 de março de 2021, até às 05:00h do dia 23 de março de 2021.

Art. 2º - O atendimento presencial na Câmara Municipal de Jataí terá seu retorno no dia 23 de março de 2021, não havendo decisão em contrário das autoridades sanitárias locais.



# Câmara Municipal

PODER LEGISLATIVO  
Jataí - GO

Art. 3º - Em virtude do estado de calamidade na saúde pública municipal, que culminou na adoção de medidas de isolamento mais severas, as sessões do mês de março terão início no dia 23 de março e se estenderão até o dia 26 de março de 2021, presencialmente ou remotamente, por videoconferência, através da plataforma ZOOM.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Jataí, 12 de março de 2021.

**Marina Silveira Martins**  
**Presidente**

**Alessandra Oliveira Freitas**  
**Vice-presidente**

**Durval Gomes de Oliveira**  
**Secretário**